



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de dispensa de procedimento licitatório, contratação exclusiva, amparado pelo artigo 74, I, c/c art. 106 da Lei nº 14.133/21, visando à **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção de Amostradores Merck** para atender o Centro de Radiofarmácia, conforme consta no Termo de Referência (SEI nº **1907130**).

A empresa é representante exclusiva das marcas supracitadas no país, MERCK S/A. - CNPJ: 33.069.212/0008-50, conforme documentos comprobatórios (SEI nº **2052154, 1918587, 2064618 e 2064619**).

O valor total estimado para o primeiro ano será de **R\$ 37.129,26 (Trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ R\$ 32.184,60 (serviço de manutenção)** e **R\$ 4.944,66 (peças estimadas para trocas)**, de acordo com o plano de manutenção previsto na Minuta do Contrato - SEI nº **2062681**.

Consoante documentação nos presentes autos (SEI nº **2052156 e 2067260**) e à luz do parecer favorável após atender às recomendações da Procuradoria Federal, ratifico a inexigibilidade da licitação, com base no artigo 74, I, c/c art. 106 da Lei nº 14.133/21.

À "COADM" para prosseguimento.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

CNEN/IPEN-SP



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 18/08/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068726** e o código CRC **061AAC92**.